



DECRETO N° 0717001/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

ESTABELECE NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DE SOM AUTOMOTIVO NA PRAIA DO FAROL DURANTE O 35º FESTIVAL DE QUADRILHAS DE CAMOCIM, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1577/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso das atribuições e competências, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Municipal nº 1577/2022, de 07 de junho de 2022, *que dispõe sobre a criação de espaço destinado a desenvolver encontros e exposições dos equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como “paredões”, nas vias, praças e demais logradouros públicos no âmbito do município de Camocim e dá outras providências;*

CONSIDERANDO a competência do município para autorizar o funcionamento dos equipamentos de som automotivo de grandes dimensões em datas comemorativas, em consonância com a legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso de som automotivo de grandes dimensões, popularmente conhecidos como paredões de som, e equipamentos sonoros assemelhados, na Praia do Farol, no município de Camocim/CE, no período do 35º Festival de Quadrilhas de Camocim, nos termos deste Decreto.

Parágrafo Único. A autorização a que se refere o caput deste artigo compreende o espaço desde o antigo Farol da Marinha do Brasil até o final da via de asfalto que antecede as barracas da Praia do Farol.

Art. 2º A regulamentação de que trata o caput do artigo 1º deste Decreto é destinada ao período de 18, 19 e 20 de julho de 2025, das 17h00min às 22h00min em cada um desses dias, durante o 35º Festival de Quadrilhas de Camocim.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 17 de julho de 2025.

Maria Elizabete Magalhães

PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM